

**LEI Nº 1.743 de 03 de dezembro de 2010.**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**Luiz Fernando Bandeira, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná**, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e EU, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2010, no valor de **R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais)**, com recurso proveniente da anulação parcial/total de dotações orçamentárias para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
08	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.304.0020.1.049.000	Aquisição Veículo Vigilância Sanitária		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	01497	23.239,15
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	03497	4.760,85
<b>TOTAL</b>			<b>28.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial/total de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais)**, conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
08	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.304.0020.2.035.000	Manutenção Vigilância em Saúde		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (236)	01497	12.500,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (237)	01497	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica (2095)	03497	4.760,85
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas (239)	01497	739,15
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (240)	01497	5.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>28.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**